



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

## LEI Nº43/73.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 72.826,96 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e // seis cruzeiros e noventa e seis centavos) para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRE-  
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente e-  
xercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. /  
72.826,96 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis cru-  
zeiros e noventa e seis centavos) para atender as despesas de  
correntes da execução da Lei Municipal 133/72, a saber:

### III - SERVIÇOS FINANCEIROS

#### D - Diversos Encargos

4.0.0.0.13 - Despesas de Capital

4.3.0.0.13 - Transferências de Capital

4.3.1.0.13 - Amortização

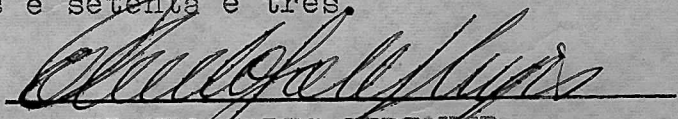
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública

01.00 - B) Amortização do Empréstimo efetuado com a União  
Financeira S/A para aquisição de Equipamentos/  
Rodoviários.....Cr\$ 72.826,96  
TOTAL.....Cr\$ 72.826,96


Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional /  
Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do  
Cancelamento parcial da dotação (4002/4.13.4.42) de igual im-  
portância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do  
mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e três.

  
ORLANDO SALES STRIQUER  
Prefeito Municipal.

Publique-se:

  
JOÃO PINTO FILHO  
Secretário.